



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



REGULAMENTO

Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo – “Terra do Filó”

Data: 10 de dezembro de 2021

Horário: 21h

Local: Ginásio Municipal de Esportes

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1) O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo – “Terra do Filó”;
- 1.2) O Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Doutor Ricardo tem por objetivo homenagear a mulher ricardense e representar o município por ocasião das festividades, ou nas mais diversas ocasiões pertinentes, que vierem a acontecer no decorrer do mandato de 4 anos, podendo este período ser alterado pela Administração Municipal;
- 1.3) A corte será composta por três Soberanas (uma Rainha e duas Princesas);
- 1.4) O concurso será realizado pela Administração Municipal, coordenada por Comissão Organizadora e com envolvimento de secretarias municipais;
- 1.5) As candidatas realizarão prova de conhecimentos gerais sobre município e atribuições de soberana. A prova será definida pela Comissão Organizadora;
- 1.6) Uma vez inscrita no concurso para a **Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo – “Terra do Filó”** a candidata e, posteriormente, a Soberana eleita autorizam a Comissão Organizadora e a Administração Municipal a utilizar e divulgar o uso do nome, áudios, fotos e imagens em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Administração Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros para divulgação do município, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração;
- 1.7) A candidata deve estar solteira para participar do concurso. Sendo eleita e se, posteriormente, casar ou morar em definitivo com o cônjuge, automaticamente será destituída do posto de Soberana;
- 1.8) Eleita Soberana, deverá cumprir as obrigações constantes neste Regulamento;
- 1.9) Vestimentas e calçados das candidatas para o dia do concurso ficam a cargo da Administração Municipal;
- 1.10) Os gastos particulares, incluindo maquiagem e cabelo para apresentação, são de inteira responsabilidade da candidata;
- 1.11) As Soberanas eleitas terão as despesas com custo de trajes, calçados, deslocamento e alimentação sob responsabilidade da Administração Municipal quando estiverem a serviço do município.

2 - DAS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- 2.1) Residir ou trabalhar no município há, no mínimo, dois (02) anos;
- 2.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) completos e idade máxima de 23 (vinte e três anos) até a data da realização do concurso, dia 10 de dezembro de 2021;
- 2.3) Ter conhecimento geral sobre o município;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



2.4) Ter disponibilidade de horários para participar das atividades preparatórias e finais do concurso como ensaios, palestras, coquetéis, entrevistas e outras atividades determinadas pela organização do evento;

2.5) Estar disponível para representar Doutor Ricardo – “Terra do Filó”, quando solicitado pela Administração Municipal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1) A inscrição deverá ser realizada pela candidata, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal, RS332, Km21, Nº 3699;

3.2) As inscrições poderão ser feitas entre os dias 1º a 30 de setembro de 2021.

3.3) A candidata inscrita que desistir de concorrer deverá comunicar o fato para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da escolha, mediante documento impresso e assinado;

3.4) Poderá a Comissão Organizadora ofertar aulas e palestras adicionais sobre comportamento, etiqueta, moda, oratória e desinibição, cujas atividades serão confirmadas e inseridas oportunamente no cronograma, com a devida notificação das candidatas inscritas;

3.5) É dever das candidatas informar um endereço de e-mail válido e/ou WhatsApp para o envio de notícias, avisos e informações sobre o concurso. É dever das candidatas verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no concurso, bem como manter o endereço apto para o envio de mensagens eletrônicas.

4 – FICHA DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar e comprovar os seguintes dados:

4.1) Nome da candidata;

4.2) Data de Nascimento;

4.3) Filiação;

4.4) Cópia da carteira de identidade ou cópia da certidão de nascimento;

4.5) Declaração de autorização dos pais ou responsáveis, no caso da idade de 18 anos incompletos na data de inscrição;

4.6) Foto colorida 13x18cm enviada por meio eletrônico;

4.7) Endereço de residência;

4.8) Comprovante de residência;

4.9) Telefone e e-mail para contato;

4.10) Mensagem da candidata.

5 - AVALIAÇÃO/JURADOS

5.1) As candidatas serão submetidas a um processo de avaliação quanto à postura, boas maneiras, regras básicas de etiqueta, apresentação pessoal e participação no coquetel com jurados. Também serão avaliados conhecimentos gerais sobre o município de Doutor Ricardo – “Terra do Filó” e aptidões para o desempenho das funções de Soberana;

5.2) No desfile individual e coletivo, perante a Comissão Julgadora, serão avaliados a desenvoltura, simpatia/elegância e beleza;

5.3) Os critérios a serem observados pelos jurados e a pontuação serão os seguintes:

Conhecimento: 40 pontos;

Passarela/Desenvoltura: 30 pontos;

Simpatia/ Elegância: 30 pontos.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



- 5.4) Serão consideradas eleitas Soberanas do Município de Doutor Ricardo as candidatas que obtiverem as maiores notas na soma dos pontos de avaliação;
- 5.5) Serão coroadas três Soberanas (uma rainha e duas princesas);
- 5.6) Havendo empate na soma das notas, os jurados presentes entrarão em consenso para a escolha final entre as candidatas que obtiveram o mesmo resultado.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DAS SOBERANAS

- 6.1) As candidatas eleitas como Soberanas de Doutor Ricardo deverão estar disponíveis para atividades de divulgação solicitadas pela Administração Municipal, inclusive para cumprir compromissos fora do Município e recepcionar os convidados em festas e eventos municipais, bem como representar o Município em outras ocasiões solenes;
- 6.2) As vencedoras farão a divulgação do Município em eventos diversos sem qualquer ônus ou vínculo empregatício;
- 6.3) A Soberana eleita que não cumprir com o estabelecido neste regulamento poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a próxima colocada e assim sucessivamente.

7 - DOS TRAJES DAS SOBERANAS

- 7.1) As eleitas como Soberanas receberão vestimentas oficiais sem ônus às candidatas, sendo que caberá a Administração Municipal a escolha do modelo dos trajes e do profissional que irá confeccioná-los;
- 7.2) As soberanas receberão, para compor a corte, um vestido, uma coroa e demais acessórios. Receberão, ainda, uma faixa correspondente ao título conquistado;
- 7.3) Os trajes e acessórios são de propriedade do município, devendo zelar durante o período em que estiver atuando como Soberana.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1) A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título;
Parágrafo Único: Eventuais denúncias serão apreciadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas por escrito, a qualquer tempo;
- 8.2) As Candidatas receberão um número para o desfile, que será definido pela Comissão Organizadora;
- 8.3) Quem já foi Soberana não poderá inscrever-se no concurso;
- 8.4) Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora;
- 8.5) O julgamento e a decisão do Júri são inapeláveis, sendo que não será divulgado o resultado da pontuação das candidatas.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



**Concurso de Escolha das Soberanas de
Doutor Ricardo – “Terra do Filó”**

10 de dezembro de 2021

foto

Candidata:	
Pai:	
Mãe:	
Endereço:	
Data Nasc.:	Idade:
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Telefone:	E-mail:
Música para desfile:	
Mensagem: (poderá ser entregue até o dia 10 de novembro de 2021)	
DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.	
DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, áudios, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Administração Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros para divulgação do município, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.	

Candidata / responsável



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA FAMÍLIA DA CANDIDATA

_____ (pai, mãe / responsável)

autorizamos nossa filha _____,

representando a comunidade _____,

a participar do **Concurso de Escolha das Soberanas de Doutor Ricardo** para o período de quatro anos ou por determinação da Administração Municipal. A escolha será realizada no dia 10 de dezembro de 2021.

Declaro estar ciente do regulamento da escolha e das das responsabilidades cabíveis, caso seja eleita.

_____ Assinatura dos Pais

_____ Assinatura da Candidata

Doutor Ricardo, de de 2021.